
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

Acresce o art. 7º-A e 7º-B ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2020 – *Mensagem 50/2020*, que *Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, da Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, e dá outras providências, com a seguinte redação:*

“**Art. 7º-A** Fica modificado o art. 41 da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 41** (...):

(...)

II - 04 (quatro) cargos de Diretor, Nível DGA-2;

(...)”

“**Art. 7º-B** Ficam modificado o anexo único da Lei Complementar nº 443, de 17 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

“Anexo Único

CARGO	QT.	SÍMBOLO/NÍVEL
(...)	(...)	(...)
Diretor	04	DGA-2
(...)	(...)	(...)

”””

**JUSTIFICATIVA**



Assim, propomos a presente emenda no sentido de aprimorar o texto do Projeto de Lei Complementar, ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2020

**Lideranças Partidárias**